

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 546 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 012/2020;

CONSIDERANDO a Reunião de Posse dos Conselheiros Eleitos para a gestão triênio 2021 a 2023 do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS, que será realizada no dia 04 de janeiro de 2021, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978, a participar da Reunião de Posse dos Conselheiros Eleitos para a gestão triênio 2021 a 2023 do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS no dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira fará jus a 2½ (duas e meia) diárias, tendo em vista que a fará jus a 2½ (duas e meia) diárias, tendo em vista que a Reunião de Posse dos Conselheiros Eleitos para a gestão triênio 2021 a 2023 do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul se iniciará na manhã do dia 04 de janeiro de 2021, a ida será no dia 03 de janeiro de 2021 e o retorno será no dia 05 de janeiro de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º O Conselheiro supracitado não fará jus de passagens terrestres de ida e retorno, pois estará se locomovendo com veículo particular.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 54601